**RESOLUÇÃO N.º /2022**

**Eleição para o Conselho Superior de Segurança Interna**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio, pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro, pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2021, de 30 de dezembro, eleger para o Conselho Superior de Segurança Interna os seguintes Deputados:

- Paulo César Araújo Correia

- André Guimarães Coelho Lima

# Aprovada em 29 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)